



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 02/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2072/2021 e;

Considerando o Ofício CONT nº 01/2022, do Setor de Contabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 2072/2021, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

12 de janeiro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2022 até 12/01/2022

| Supl. | Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa | Proj/Ativ. | Elemento | Recurso | Detalhamento |
|---|-------------------|-----------|-------------------|------------|------|----------------|---------------------|----------|---------|------------|-----------------------|------------------------|--|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Decreto 000002/22 | 002072/21 | Suplementar | 12/01/22 | 1 | Adicionar | Anulação de dotação | 4.695,00 | 108 | 2.007 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1110 - TESOURO - GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |
| 1 | Decreto 000002/22 | 002072/21 | Suplementar | 12/01/22 | 2 | Subtrair | Anulação de dotação | 4.695,00 | 109 | 2.007 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1110 - TESOURO - GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç |

Total da entidade: 9.390,00

RESUMO

| | | | |
|-----------------|----------|--------------------------------|----------|
| Suplementar: | 4.695,00 | Adicionar anulação de dotação: | 4.695,00 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 4.695,00 |
| Extraordinário: | 0,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 0,00 |
| | | Excesso de arrecadação: | 0,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |
| | | Art.41 III Lei 4.320: | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 001 / 2022.
Serrana , 12 de Janeiro de 2022.

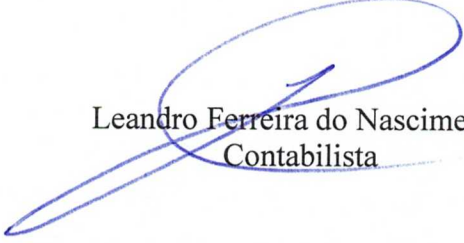
Ilmo. Sr
Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

Por anulação parcial de dotação baseado na Lei nº 2072/2021, artigo 4º, inciso II, (onera o Limite) no valor de R\$ 4.695,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 4.695,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.


Leandro Ferreira do Nascimento
Contabilista